

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI N° 7.361, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ATIVIDADES PSICOPEDAGÓGICAS - INECAP.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1°** Fica o Município de Varginha autorizado a conceder ao **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ATIVIDADES PSICOPEDAGÓGICAS - INECAP**, inscrito no CNPJ n° 05.852.571/0001-78, com sede na Rua Francisco Limborço, n° 149 A, Bairro Jardim Morada do Sol, Varginha/MG, representado pelo seu Presidente, **auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**§ 1°** O auxílio financeiro deverá ser repassado ao **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ATIVIDADES PSICOPEDAGÓGICAS - INECAP** para o pagamento das despesas mencionadas no **Processo Administrativo n° 29.213/2024**, notadamente, para a aquisição de instrumentos musicais, acessórios, fantasias, figurinos, transporte e, ainda, outros itens correlatos necessários à participação no evento de pré-carnaval deste Município.

**§ 2°** A liquidação da despesa com o auxílio autorizado por esta Lei poderá ocorrer sob a forma de "**reembolso**" ou "**indenização**" ao **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ATIVIDADES PSICOPEDAGÓGICAS - INECAP**.

**Art. 2°** A entidade beneficiária deverá prestar contas ao Município de Varginha do auxílio financeiro recebido, especificamente à Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON, **dentro do prazo de 60 dias (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do recurso.**

**Art. 3°** As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do corrente exercício, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, se necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, bem como abrir crédito especial, se for o caso.

Lei n° 7.361

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

**Art. 4º** Consta como Anexo Único da presente Lei o Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

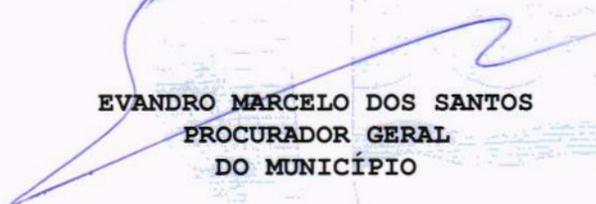
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

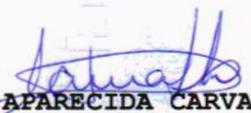
Prefeitura do Município de Varginha, 29 de janeiro de 2025; 142º da Emancipação Político Administrativa do Município.

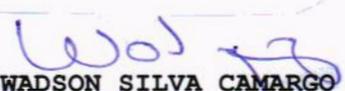
  
**LEONARDO VINHAS CIACCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DE GOVERNO**

  
**EVANDRO MARCELO DOS SANTOS**  
**PROCURADOR GERAL**  
**DO MUNICÍPIO**

  
**ROSANA APARECIDA CARVALHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**  
**DE TURISMO E COMÉRCIO**

  
**WADSON SILVA CAMARGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**DA FAZENDA**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3

## ANEXO ÚNICO

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17 da Lei Complementar  
nº 101/2000)

### LEI Nº 7.361

**OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro destinado a custear a aquisição de instrumentos musicais, acessórios, fantasias, figurinos, despesa com transporte e outras despesas correlatas para viabilizar a participação e apresentação da entidade beneficiária no evento de pré-carnaval realizado pelo Município de Varginha

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O auxílio financeiro será custeado com recursos provenientes do orçamento corrente do Município de Varginha.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026:** Sem reflexo

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027:** Sem reflexo

**METODOLOGIA DE CÁLCULO E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:** Adotou-se os valores consignados no art. 1º do Projeto de Lei que autoriza a concessão do auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

#### **DEMONSTRATIVO DA FONTE DE RECURSO COM A CONCESSÃO DO AUXÍLIO:**

**RECEITA:** Provenientes da arrecadação de recursos estimados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 de  
janeiro de 2025.

  
Leonardo Vinhas Ciacci  
Prefeito Municipal